DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Quinta-Feira, 27 de Abril de 2023 - Edição nº. 1139

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.s 11/2023 E 12/2023;
- - EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO N 116/2023;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RESUMO DE DISPENSA – ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N 21D/2023;
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCESSO 09/2023;
- EXTRATO E SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0503D96D30-6409DE4FC1-A838A97815-ED579AE174

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos materiais hospitalares, através da secretaria de saúde do município de Ipupiara - BA. As propostas serão acolhidas com início no dia 28/04/2023 às 08:30 horas, até ás 08:30 horas do dia 10/05/2023. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 09:00 horas do dia 10/05/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara – Bahia, 26 de abril de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto aquisição decartucho de impressoras e serviços de manutenção de impressoras, computadores, projetores e notbook, de forma parcelada, para manutenção de vários setores das Sec. Municipais deste Município. As propostas serão acolhidas com início no dia 28/04/2023 às 10:30 horas, até ás 10:30 horas do dia 10/05/2023. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 11:00 horas do dia 10/05/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara – Bahia, 26 de abril de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DE CONTRATO N 116/2023

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	21D/2023

Objeto	Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes de futebol (feminino e masculino), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Empresa contratada:

MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 34.426.577/0001-81, com endereço e situada na Rua Otacilio P de Menezes, nº 225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

Representada pela sua Proprietária a Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, maior, brasileira, empresária, inscrita no RG: 01.422.577-88 expedido SSP/BA e do CPF: 223.491.975-49 residente e domiciliada na Rua Otacilio P de Menezes, nº 225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

O valor da contratação é no total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Data da Assinatura: 25/04/2023

Validade: 10/05/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO N 116/2023

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.426.577/0001-81, com endereço e situada na Rua Otacilio P de Menezes, nº 225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia. Representada pela sua Proprietária a Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, maior, brasileira, empresária, inscrita no RG: 01.422.577-88 expedido SSP/BA e do CPF: 223.491.975-49 residente e domiciliada na Rua Otacilio P de Menezes, nº 225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Dispensa de Licitação nº. 21D/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes de futebol (feminino e masculino), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 21D/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução é por valor mensal, com pagamento em única parcela, conforme nota fiscal apresentada, em obediência ao processo de Dispensa de Licitação nº 21D/2023, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS
3.1 – O prazo para execução deste instrumento contratual será de 25 de abril a 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.04.27 15:33:14 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

4.2 - Desde que as faturas estejam em conformidade com o Contrato, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das mesmas, com crédito na conta bancária de opção da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da execução desse instrumento contratual com base no Processo de Dispensa nº 21D/2023 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 12.366.0007 - 2049 - Manutenção do Esporte Amador, Quadras e Praças de Esportes;
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita;

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
6.1 - DA CONTRATADA:
6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato.

6.1.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.04.27 15:22:27 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

6.1.6 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93 de 21/06/1993;

6.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da execução do objeto deste contrato será feita por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE
7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após o fornecimento, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:
8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos solicitados, nos prazos e condições estipulados;
8.1.3 - O atraso injustificado no início do fornecimento;
8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.04.27 15:33:37 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma na Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos itens licitados sem prejuízo à Administração;
8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;
8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
9.1 - O extrato do presente contrato deverá ser publicado no mural da Prefeitura e no site oficial do município, no prazo estabelecido na Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
10.1 - O Contrato nº **116/2023,** está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 21D/2023, conforme Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e adjudicado a Empresa **MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:
11.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.04.27 15:33:49 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
11.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
11.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
11.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara - Bahia, em 25 de abril de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.04.27 15:34:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ sob nº 34.426.577/0001-81
Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	21D/2023

Objeto	Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes de futebol (feminino e masculino), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA.

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa: **MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.426.577/0001-81, com endereço e situada na Rua Otacilio P de Menezes, nº225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

Representada pela sua Proprietária a Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, maior, brasileira, empresária, inscrita no RG: 01.422.577-88 expedido SSP/BA e do CPF: 223.491.975-49 residente e domiciliada na Rua Otacilio P de Menezes, nº225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

O valor da contratação será no total R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), após a os trabalhos realizados e a Nota Fiscal com as certidões atualizadas.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 24 de abril de 2023.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO DE DISPENSA LICITAÇÃO N 21D/2023

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	21D/2023

Objeto	Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes de futebol (feminino e masculino), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 34.426.577/0001-81, com endereço e situada na Rua Otacilio P de Menezes, nº225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

Representada pela sua Proprietária a Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, maior, brasileira, empresária, inscrita no RG: 01.422.577-88 expedido SSP/BA e do CPF: 223.491.975-49 residente e domiciliada na Rua Otacilio P de Menezes, nº225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

Para adquirir os materiais supramencionados. O valor da contratação será no total R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Ipupiara - Ba, em 20 de abril de 2023.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
DISPENSA	21D/2023

Objeto	Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes de futebol (feminino e masculino), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.426.577/0001-81, com endereço e situada na Rua Otacilio P de Menezes, nº 225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

Representada pela sua Proprietária a Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, maior, brasileira, empresária, inscrita no RG: 01.422.577-88 expedido SSP/BA e do CPF: 223.491.975-49 residente e domiciliada na Rua Otacilio P de Menezes, nº 225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia.

O valor da contratação será no total R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ipupiara - Ba, em 20 de abril de 2023.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 09/2023)

às 11:00:59 horas do dia 12/04/2023 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 09/2023 - 2023/09/2023 que tem por objeto Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2023 13:41:27:684	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 310.859,15
11/04/2023 20:17:36:239	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA	R$ 310.859,15
11/04/2023 17:09:03:003	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA ME	R$ 310.859,15
11/04/2023 18:46:30:453	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 310.859,15
09/04/2023 08:15:39:633	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 310.859,15
11/04/2023 20:37:43:933	BM PRODUCOES LTDA	R$ 291.560,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2023 11:27:38:364	BM PRODUCOES LTDA	R$ 230.000,00
12/04/2023 11:28:05:133	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 259.500,00

Nº de autenticação: 0503D96D30-6409DE4FC1-A838A97815-ED579AE174

12/04/2023 11:27:18:446	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA ME	R$ 279.000,00
12/04/2023 11:27:25:259	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA	R$ 287.900,00
12/04/2023 11:17:46:725	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 304.642,00
09/04/2023 08:15:39:633	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 310.859,15

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/04/2023, às 11:32:37 horas, no lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 13/04/2023, às 15:06:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/04/2023, às 15:06:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa cumpriu os requisitos. No dia 26/04/2023, às 16:59:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2023, às 16:59:21 horas, no lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 26/04/2023, às 16:59:21 horas, no lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BM PRODUCOES LTDA com o valor R$ 230.000,00.

Nº de autenticação: 0503D96D30-6409DE4FC1-A838A97815-ED579AE174

No dia 27/04/2023, às 09:12:06 horas, a autoridade competente da licitação - ASCIR LEITE SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante AMERICO FERREIRA LIMA da empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA no lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia, do representante ENEILTON CONCEICAO DOS SANTOS da empresa RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA ME no lote (1) - Contratação de empresa do ramo de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas chapéu de bruxa, banheiros químicos e disciplinadores, para comemoração dos festejos tradicionais de Santo Antônio no Distrito da Vila de Ibipetum, e para os festejos tradicionais de São João, na Sede, deste município de Ipupiara - Bahia, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS
Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO
Membro Equipe Apoio

DULCINETE PEREIRA DE ANDRADE
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
33.645.056/0001-52 BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
23.299.470/0001-01 BM PRODUCOES LTDA
04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
01.906.450/0001-00 MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA
43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
09.419.692/0001-81 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA ME

Nº de autenticação: 0503D96D30-6409DE4FC1-A838A97815-ED579AE174

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na QUADRA SHCS CR 516 BLOCO B, número 69, PAVMTOPRIMEIRO PARTE C091, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.381-525, representada pelo senhor: Paulo Richardson Batista Santos,todos já qualificados no contrato nº 273/2021, celebrado em 02/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO)**, do contrato de n.° 273/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 273/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Ipupiara, passará a viger até 26/08/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 273/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade na prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Ipupiara.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;
Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
Fonte: 1553.0000;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Prorpios;
Fonte: 1500.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 – Açoes de Enfrentamento ao COVID-II;
Fonte: 1602.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 1500.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção Dominio Econômico
Fonte:1750.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial -FEP.
Fonte: 1704.0000;
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 – 2046 – CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Sr. Paulo Richardson Batista Santos
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na QUADRA SHCS CR 516 BLOCO B, número 69, PAVMTOPRIMEIRO PARTE C091, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.381-525.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 273/2021, passando a viger até a data de 26/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO).

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;
Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
Fonte: 1553.0000;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Prorpios;
Fonte: 1500.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 – Açoes de Enfrentamento ao COVID-II;
Fonte: 1602.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 1600.0000;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção Dominio Econômico
Fonte:1750.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial -FEP.
Fonte: 1704.0000;
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 – 2046 – CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA: DE 26/04/2023 ATÉ 26/08/2023.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!